

**CONCORRÊNCIA SESC/DR-PE  
Nº 002/2024 (C/S)**

Recife, 29 de abril de 2024.

Prezados Senhores Licitantes,

Informamos que recebemos no dia **24/4/2024**, por e-mail, **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**, encaminhado pela empresa **MARTA LIMA CONSULTORIA E COMUNICACAO LTDA**, interessada em participar da **CONCORRÊNCIA SESC/DR-PE 002/2024**, cujo objeto trata-se da **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE COMPREENDEM O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS, DIFUNDIR IDEIAS E/OU INFORMAR O PÚBLICO A RESPEITO DAS ATIVIDADES DO SESC/PE, ATENDENDO AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E AO DIREITO À INFORMAÇÃO, BEM COMO A CRIAÇÃO, A PRODUÇÃO E A IMPLEMENTAÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE ENDOMARKETING E A COMUNICAÇÃO INTERNA; O DESENVOLVIMENTO DE CONCEITOS CRIATIVOS PARA CAMPANHAS DE ENDOMARKETING E COMUNICAÇÃO INTERNA; A CRIAÇÃO DE PEÇAS PUBLICITÁRIAS E MATERIAIS PROMOCIONAIS VOLTADOS PARA O PÚBLICO INTERNO E ADAPTAÇÃO E PERSONALIZAÇÃO DE CAMPANHAS E MATERIAIS PARA DIFERENTES CANAIS DE COMUNICAÇÃO INTERNA**, conforme transcrição abaixo:

De: Alessandro Macedo <alessandro@martalima.com.br>

Enviado: quarta-feira, 24 de abril de 2024 00:01

Para: SEDE - Licitação <licitacao@sescpe.com.br>

Assunto: Concorrência Sesc/DR-PE Nº 002/2024 (C/S) - Pedido de Esclarecimentos I - Marta Lima Consultoria e Comunicação Ltda

À

Comissão de Licitação  
Departamento Regional de Pernambuco

Nos termos do item 14.7 do Edital do certame indicado no assunto desta mensagem, peço resposta para os questionamentos em anexo com a maior brevidade possível.

Antecipadamente grato.

Alessandro Macedo  
Diretor de Atendimento  
(81) 99977.8679

**“QUESTIONAMENTO 1**

*Em relação ao Repertório, que faz parte do Invólucro Nº 4 da proposta, seu item 5.1.5.3.6 do Edital – página 16 - informa que “as peças e ou material devem ter sido veiculados, expostos ou distribuídos a partir de 01.01.2023”. Acontece que o Anexo I do Edital (Termo de Referência), em seu item 6.1.5.3.6 – página 8 – informa que este período é a partir de 01.06.2023. Acreditamos que a data correta seja 01.01.2023, porque é a consta no Edital, que é um documento mais recente. Mas gostaríamos de confirmar esta informação.*

**QUESTIONAMENTO 2**

*Em relação aos Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação, que faz parte do Invólucro Nº 4 da proposta, seu item 5.1.5.4.5 do Edital – página 17 - informa que “as propostas de que trata o subitem anterior devem ter sido implementadas a partir de 01.01.2023”. Acontece que o Anexo I do Edital (Termo de Referência), em seu item 6.1.5.4.5 – página 8 – informa que este período é a partir de 01.06.2023. Acreditamos que a data correta, também para este caso, seja 01.01.2023, ou seja, a que consta no Edital. Mas gostaríamos de confirmar esta informação.*

**QUESTIONAMENTO 3**

*Em relação à Proposta de Preços, Invólucro 5, gostaríamos de saber quantas casas decimais serão admitidas para indicação dos percentuais de desconto e honorários.*

**QUESTIONAMENTO 4**

*Em relação à infraestrutura da instituição (Sesc/PE) citada no briefing (página 31 do Termo de Referência), a Comissão poderia listar as dependências e equipamentos disponíveis para divulgação da campanha, com seus respectivos formatos e quantidades (se houver)?*

**QUESTIONAMENTO 5**

*Para composição das peças da campanha institucional simulada, gostaríamos de saber se haverá, por parte da Comissão, a disponibilização da (s) marca (s) e seu (s) respectivo (s) manual (is) de utilização, que orientem a forma como devemos assinar os layouts, roteiros e demais formatos que vierem a ser sugeridos.*

**QUESTIONAMENTO 6**

*Há algum intervalo mínimo entre as reuniões para abertura dos envelopes na hipótese de a comissão optar por suspender a reunião e apreciar o conteúdo dos envelopes a posteriori? Há data limite para divulgação do resultado final?*

**QUESTIONAMENTO 7**

*O prazo de um dia útil entre a divulgação do resultado final e a assinatura do contrato se mostra bastante exíguo. É possível rever este prazo? Considerando ainda que a divulgação será no site, é possível divulgar também nos e-mails dos representantes dos licitantes?*

**QUESTIONAMENTO 8**

*É possível, no curso do procedimento licitatório, fazer a troca do representante da empresa nas reuniões subsequentes? Nesta hipótese, levar novos documentos para credenciamento?*

**QUESTIONAMENTO 9**

*É necessária apresentação de cópia autenticada dos documentos do representante ou apenas o original se faz suficiente?*

**QUESTIONAMENTO 10**

*As declarações de qualificação também precisam ser autenticadas? Há necessidade de reconhecimento de firma do declarante?*

**QUESTIONAMENTO 11**

*O prazo para eventual recurso assinalado no Edital, isto é, de dois dias úteis, se mostra bastante exíguo. Faz-se possível a revisão deste prazo por parte da comissão?*

**QUESTIONAMENTO 7**

O prazo para eventual recurso assinalado no Edital, isto é, de dois dias úteis, se mostra bastante exíguo. Faz-se possível a revisão deste prazo por parte da comissão?”

**CONSIDERANDO A ESPECIFICIDADE TÉCNICA DOS QUESTIONAMENTOS, 4 e 5, A COMISSÃO DE LICITAÇÃO ENCAMINHOU O REFERIDO PEDIDO PARA ANÁLISE E PARECER DA ÁREA TÉCNICA DO SESC/DR-PE, QUE APÓS ANÁLISE, EMITIU O SEGUINTE PARECER, QUE TRANSCREVEMOS NA ÍNTEGRA:**

Norma,

Boa tarde! Segue retorno:

• **“QUESTIONAMENTO 4**

Em relação à infraestrutura da instituição (Sesc/PE) citada no briefing (página 31 do Termo de Referência), a Comissão poderia listar as dependências e equipamentos disponíveis para divulgação da campanha, com seus respectivos formatos e quantidades (se houver)?

**Segue em anexo planilha com o detalhamento dos nossos equipamentos e respectivos serviços ofertados, mais informações podem ser encontradas no nosso site institucional (<https://www.sescpe.org.br/>) e também no nosso hotsite de serviços sistemáticos ofertados (<https://vempro.sescpe.com.br/>).**

• **QUESTIONAMENTO 5**

Para composição das peças da campanha institucional simulada, gostaríamos de saber se haverá, por parte da Comissão, a disponibilização da (s) marca (s) e seu (s) respectivo (s) manual (is) de utilização, que orientem a forma como devemos assinar os layouts, roteiros e demais formatos que vierem a ser sugeridos.”

**Os arquivos das marcas (colorido, preto e branco) e o Manual de aplicação se encontram em anexo e também neste drive, caso facilite o compartilhamento:**   
[MARCA SESC](#)

Qualquer outra dúvida, estamos à disposição!

Abraço,

**A COMISSÃO DE LICITAÇÃO ANALISOU AS DEMAIS SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTOS APRESENTADAS E FAZ AS SEGUINTE CONSIDERAÇÕES:**

**QUESTIONAMENTO 1**

“Em relação ao Repertório, que faz parte do Invólucro Nº 4 da proposta, seu item 5.1.5.3.6 do Edital – página 16 - informa que “as peças e ou material devem ter sido veiculados, expostos ou distribuídos a partir de 01.01.2023”. Acontece que o Anexo I do Edital (Termo de Referência), em seu item 6.1.5.3.6 – página 8 – informa que este período é a partir de 01.06.2023. Acreditamos que a data correta seja 01.01.2023, porque é a consta no Edital, que é um documento mais recente. Mas gostaríamos de confirmar esta informação.”

**Resposta:** Esclarecemos que o licitante deverá considerar a data constante do Termo Referência, no subitem 6.1.5.3.6 do edital, a saber: “(...) partir de 01.06.2023”.

**QUESTIONAMENTO 2**

*Em relação aos Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação, que faz parte do Invólucro Nº 4 da proposta, seu item 5.1.5.4.5 do Edital – página 17 - informa que “as propostas de que trata o subitem anterior devem ter sido implementadas a partir de 01.01.2023”. Acontece que o Anexo I do Edital (Termo de Referência), em seu item 6.1.5.4.5 – página 8 – informa que este período é a partir de 01.06.2023. Acreditamos que a data correta, também para este caso, seja 01.01.2023, ou seja, a que consta no Edital. Mas gostaríamos de confirmar esta informação.”*

**Resposta:** Esclarecemos que o licitante deverá considerar a data constante do Termo Referência, no subitem 6.1.5.4.5 do edital, a saber: “(...) partir de 01.06.2023”.

### QUESTIONAMENTO 3

*“Em relação à Proposta de Preços, Invólucro 5, gostaríamos de saber quantas casas decimais serão admitidas para indicação dos percentuais de desconto e honorários.”*

**Resposta:** A Comissão de Licitação esclarece que serão admitidas 2 (duas) casas decimais.

### QUESTIONAMENTO 6

*“Há algum intervalo mínimo entre as reuniões para abertura dos envelopes na hipótese de a comissão optar por suspender a reunião e apreciar o conteúdo dos envelopes a posteriori? Há data limite para divulgação do resultado final?”*

**Resposta:** As decisões relativas a esta licitação serão comunicadas por meio de e-mail e sendo publicadas no site do Sesc/DR-PE: <https://www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes>, conforme subitem 14.1 do edital.

### QUESTIONAMENTO 7

*“O prazo de um dia útil entre a divulgação do resultado final e a assinatura do contrato se mostra bastante exíguo. É possível rever este prazo? Considerando ainda que a divulgação será no site, é possível divulgar também nos e-mails dos representantes dos licitantes?”*

**Resposta:** A Comissão esclarece que, o prazo de 01 (um) dia útil é a contar da data da convocação, e não após a homologação e adjudicação. A Comissão poderá divulgar o resultado por e-mail ao licitante vencedor, no entanto, todas as decisões relativas a esta licitação deverão ser acompanhadas no site do Sesc/PE: <https://www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes>, conforme subitem 14.1 do edital. A convocação será realizada por e-mail pela Unidade de Suprimentos do Sesc/DR-PE, conforme subitem 10.1 e 10.1.1, ambos do edital.

### QUESTIONAMENTO 8

*“É possível, no curso do procedimento licitatório, fazer a troca do representante da empresa nas reuniões subsequentes? Nesta hipótese, levar novos documentos para credenciamento?”*

**Resposta:** Sim. No entanto, o licitante deverá observar as exigências contidas nos subitens 3.7 e 3.7.1, referente as corretas condições de apresentação dos documentos.

### QUESTIONAMENTO 9

*“É necessária apresentação de cópia autenticada dos documentos do representante ou apenas o original se faz suficiente? ”*

**Resposta:** O licitante deverá observar as exigências contidas nos subitens 3.7 e 3.7.1, referente as corretas condições de apresentação dos documentos.

**QUESTIONAMENTO 10**

*“As declarações de qualificação também precisam ser autenticadas? Há necessidade de reconhecimento de firma do declarante? ”*

**Resposta:** A declaração/atestado de capacidade técnica deverá ser apresentada em conformidade alínea “a” e subalíneas do subitem 4.2 do edital. Solicitamos, também, observar os subitens 4.5.3 a 4.5.6, todos do edital.

**QUESTIONAMENTO 11**

*“O prazo para eventual recurso assinalado no Edital, isto é, de dois dias úteis, se mostra bastante exíguo. Faz-se possível a revisão deste prazo por parte da comissão? ”*

**Resposta:** Não. A Comissão esclarece que prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do dia posterior à divulgação do resultado da habilitação e do julgamento das propostas para apresentar eventuais recursos contra as decisões da Comissão de Licitação, está de acordo com as disposições do artigo 30 da Resolução SESC nº 1.570 de 20 de setembro de 2023.

Considerando o parecer emitido pela área técnica do Sesc/DR-PE, e a revisão realizada no Edital, a Comissão de Licitação informa que os referidos ajustes estão sendo realizados através de **ERRATA / ADENDO**, que será publicada no site do Sesc/DR-PE ([www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes](http://www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes)).

Na oportunidade, a Comissão de Licitação informa que a **abertura da licitação será realizada no dia 7/5/2024 às 09 horas e 30 minutos (horário de Brasília/DF).**

Atenciosamente,

**Comissão de Licitação/Pregoeiro (a)**  
**SESC - Departamento Regional em Pernambuco**

Ivo Teruo Shimada

Norma da Silva Bezerra Neta

Márcia Roberta Mágero Elihimas